



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS

## LEI Nº. 1.484/2025

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A AFETAÇÃO DE RUA PARA MOBILIDADE URBANA NO ENTORNO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE PEDRO GOMES (AAPG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

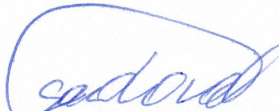
Faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul **APROVOU** e eu **PROMULGO**, nos termos do §§ 5º e 7º, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, a seguinte **LEI**:

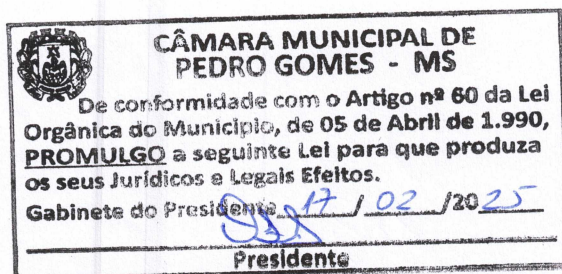
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a afetação de Rua sobre o lote de terreno que faz divisa com a Associação Atlética de Pedro Gomes (AAPG) ligando a Rua Professora Zoraide à Rua Revair Rodrigues Machado, a fim de permitir melhor mobilidade urbana naquela região.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revoga as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

  
SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Gomes - MS



**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA: DELINA GOMES MACHADO**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º e II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:** Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, regente no 2º ano, turma A, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2025, em substituição a professora Iraci Gomes Machado, designada para exercer o cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal Santo Antônio.

**VALOR MENSAL:** A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 2.839,96 (Dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

**DOTAÇÃO:** 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

**VIGÊNCIA:** 10/02/2025/2025 a 19/12/2025.

**ASSINADO EM:** 10/02/2025

**ASSINARAM:** Sueli Marques de Souza - contratante e Delina Gomes Machado – contratada  
Pedro Gomes/MS, 10/02/2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

### Departamento de Recursos Humanos

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2025

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA: ROSANA NUNES FIGUEIREDO TEODORO**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º e II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:** Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil com regente do Pré Escolar II, turma U, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2025, em vaga pura.

**VALOR MENSAL:** A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 2.839,96 (Dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

**DOTAÇÃO:** 02.07.02 12 365.0003-2052.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

**VIGÊNCIA:** 10/02/2025/2025 a 12/12/2025.

**ASSINADO EM:** 10/02/2025

**ASSINARAM:** Sueli Marques de Souza - contratante e Rosana Nunes Figueiredo Teodoro – contratada  
Pedro Gomes/MS, 10/02/2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

### CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

#### LEI Nº. 1.484/2025

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A AFETAÇÃO DE RUA PARA MOBILIDADE URBANA NO ENTORNO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE PEDRO GOMES (AAPG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul APROVOU e eu PROMULGO, nos termos do §§ 5º e 7º, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, a seguinte LEI:

**Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a afetação de Rua sobre o lote de terreno que faz divisa com a Associação Atlética de Pedro Gomes (AAPG) ligando a Rua Professora Zoraide à Rua Revair Rodrigues Machado, a fim de permitir melhor mobilidade urbana naquela região.**

**Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.**

**Art. 3º. – Revoga as disposições em contrario.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Pedro Gomes - MS

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

### CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

#### LEI Nº. 1.485/2025